



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 039/2007.

Em 03 de maio de 2007.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO COMUNITÁRIO CHARLES TERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

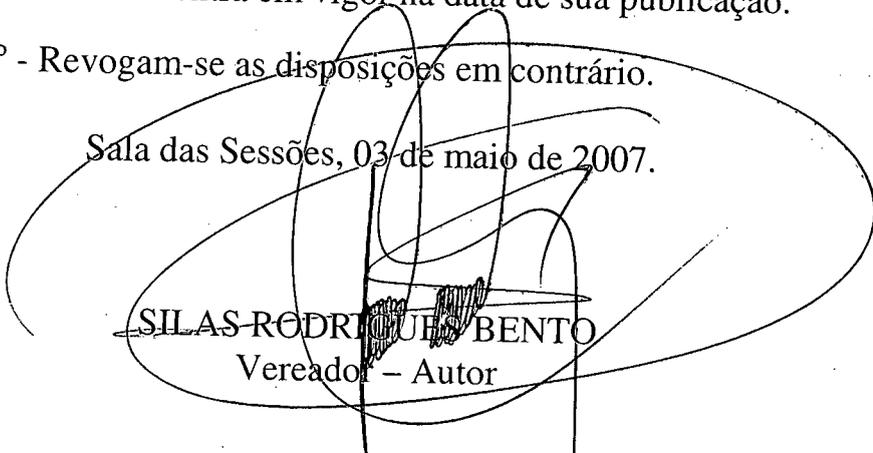
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o Projeto Comunitário Charles Terra, com sede e foro na cidade de Cabo Frio, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2007.


SILAS RODRIGUES BENTO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

O **Projeto Comunitário Charles Terra**, é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 18 de maio de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.795.513/0001-85, com sede provisória na Rua Dimas Teixeira, 29, Jardim Esperança, na cidade de Cabo Frio. Tem por objetivo o trabalho social na comunidade, principalmente o atendimento integral à criança e ao adolescente, levando a socialização aos cidadãos.

Por outro lado, vale destacar a importância dessa entidade junto às comunidades pelos trabalhos realizados, às vezes, preenchendo a falta de ações do poder Público.

A apresentação deste projeto tem como finalidade, legalizar a referida instituição, que sofreu alterações em seu Estatuto, bem como a sua nomenclatura, que era **Creche Escola Comunitária Charles Terra**.